PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL PL Nº19/2025- **"QUE DISPÕE SOBRE A TRIAGEM PRECOCE PARA DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE E CHECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO-MG, POR MEIO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATÓRIO:

Sobre o Projeto nº 19-2025 **"QUE DISPÕE SOBRE A TRIAGEM PRECOCE PARA DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE E CHECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO-MG, POR MEIO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** vem para ser examinada por essa Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva, com a Ementa acima citada. Vem acompanhado de justificativa que enfatiza a importância de intervenção precoce para diagnosticar o Transtorno do Espectro Autista (TEA) a fim de potencializar o crescimento normal infantil e que a escala M-CHAT é o instrumento pela Sociedade Brasileira de Pediatria para a devida identificação.

No processo consta o parecer jurídico opinando pela possibilidade do inicio da tramitação do projeto nº 19/2025 e a certidão do Apoio Legislativo no sentido de que não há na casa projeto igual ou similar com o mesmo conteúdo tramitando nessa Casa Legislativa

Sob o aspecto constitucional, o projeto será analisado pela Comissão competente.

Camara Municipal de Ouro Branco - Mg - 20250221152741174015166164O

Quanto ao aspecto dessa Comissão de Saúde e Assistência Social, não há obstáculo que impeça a tramitação.

Pelo exposto, meu voto é pela regular tramitação da proposição apresentada, a fim de que a mesma seja submetida à votação em Plenário. Submeto a presente manifestação aos meus pares afim de que, se aprovada, seja tida como parecer da R. Comissão sobre a proposição em análise.

VOTO DO RELATOR: Este Relator, analisando a referida proposição é favorável à sua tramitação.

Saladas Comissões 19 de Fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
WELTON ERASMO VIEIRA
Documento: 080.***.***-48

WELTON ERASMO VIEIRA

Relator

Assinado Digitalmente Por:
Branca de Castilha Souza Cunha
Documento: 533.***.***-91

BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA

Presidente

Assinado Digitalmente Por:
JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE
Documento: 645.***.***-49

JOSÉ IRENILDO FREIRES DE ANDRADE

Terceiro Membro

Camara Municipal de Ouro Branco - Mg - 20250221152741174015166164O

CÂMARA
OURO BRANCO

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250221152741174015166164O&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória n°. 2200-2 / 2001

A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250221152741174015166164O&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por WELTON ERASMO VIEIRA, em 20/02/2025 às 14:40

Documento assinado eletronicamente por JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE, em 21/02/2025 às 10:28

Documento assinado eletronicamente por Branca de Castilha Souza Cunha, em 21/02/2025 às 12:27